

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22786/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ALETILDE AGUIAR DE CARVALHO**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 03/04, nº Iptu 30205200900001, situado à Avenida/Rua RUA 1134, ESQUINA COM ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES, Quadra 242 , Lote 3/4, Número S/N , Setor SET MARISTA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 116623, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 3/4, 3/4A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 03/04 Área: 1035.64 m²

Frente RUA 1134: 25,00 m

Fundo LOTE 02: 30,00 m

Lado direito LOTE 05/06;33: 34,938 m

Lado esquerdo ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES: 29,938 m

Pela linha de chanfrado RUA 1134 ESQUINA COM ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 3/4 Quadra 242 Área: 450 m²

Frente ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES: 15,00 m

Fundo LOTE 05/06;33: 15,00 m

Lado direito LOTE 3/4A: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 3/4A Quadra 242 Área: 585.64 m²

Frente RUA 1134: 25,00 m

Fundo LOTE 3/4: 30,00 m

Lado direito LOTE 05/06;33: 19,938 m

Lado esquerdo ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES: 14,938 m

Pela linha de chanfrado RUA 1134 ESQ COM ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação